

J. Vieira
H.P.
Reitor

Orçamento e Grandes Opções do Plano 2015



Freguesia de Folhadela
Rua Sr. do Bom Fim, nº. 1 - 5000-103 Vila Real
freguesiafolhadela@sapo.pt | www.folhadela.freguesias.p

INDICE

INDICE	1
PREAMBULO.....	2
APRESENTAÇÃO DO EXECUTIVO E ASSEMBLEIA DA FREGUESIA DE FOLHADELA	4
Junta de Freguesia de Folhadela.....	4
Assembleia de Freguesia de Folhadela.....	4
TAXAS E LICENÇAS	5
MAPA DE PESSOAL	6
PLANO DE ATIVIDADES	7
Educação.....	7
Ação Social.....	7
Serviços Culturais, Desportivos, Recreativos e Religiosos	8
Funcionamento de Serviços.....	8
ORÇAMENTO E GOPS'S	9
Orçamento da Receita.....	10
Orçamento da Despesa	11
ANEXOS.....	12

PREAMBULO

A lei das Finanças Locais, Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, e a Lei de Enquadramento orçamental, Lei nº 91/2011 de 20 de Agosto – e subsequentes alterações, sendo de salientar as Leis nº22/2011, de 20 de Maio e nº 52/2011, de 13 de outubro – preveem que os orçamentos das Freguesias respeitem os princípios e regras orçamentais de estabilidade, da solidariedade recíproca entre níveis de administração e da transparência orçamental, da anualidade, unidade, universalidade, não compensação, especificação e equilíbrio. De acordo com o mesmo preceituado deverão os mesmos ser aprovados de forma a entrarem em vigor a 1 de janeiro de cada ano.

A aplicação do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) tem como principal objectivo estabelecer regras, princípios e procedimentos que permitam às freguesias dispor de uma contabilidade pública moderna, constituindo um instrumento essencial de apoio à gestão.

Na prossecução desse objectivo, a elaboração e aprovação dos documentos previsionais toma relevância especial, na medida que eles traduzem o planeamento e a programação de atividades, e representam não só o cumprimento de um imperativo legal como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.

Num contexto de forte crise económica, nacional e internacional, a elaboração do orçamento e das GOP 2014 assenta nos princípios essenciais de rigor, transparência e sustentabilidade.

No presente Orçamento, verifica-se um aumento da receita em 13%, fruto dos contratos a celebrar com a Câmara Municipal de Vila Real que definem a delegação de competências e respetivas transferências de recursos financeiros. Documentos esses que também submetemos para aprovação nesta Assembleia de Freguesia.

Em relação ao Plano de Atividades, propomos continuar com as políticas de desenvolvimento social, contribuindo para que Folhadela seja um lugar ainda melhor para se viver e visitar. E

manter o slogan "Freguesia em Movimento". Neste pressuposto daremos continuidade à nossa ação orientada para apoiar as famílias, para a valorização da educação, da cultura e do desporto.

Todos conhecem a forma franca e leal de trabalharmos, pelo que o presente orçamento representa isso mesmo, não só por dar resposta às principais áreas de intervenção, mas por ter sido um documento aberto à participação das principais forças políticas com representação na Assembleia Freguesia de Folhadela.

O Presidente



APRESENTAÇÃO DO EXECUTIVO E ASSEMBLEIA DA FREGUESIA DE FOLHADELA

A Freguesia de Folhadela, está representada por dois órgãos. A junta de freguesia como órgão executivo e a assembleia de Freguesia como órgão deliberativo. Os representantes dos referidos órgãos são:

Junta de Freguesia de Folhadela

Presidente: Manuel Adolfo Salgueiro Libório (PS)

Secretário: João Filipe Magalhães Gonçalves (PS)

Tesoureira: Rute Marina Correia Teixeira (PS)

Assembleia de Freguesia de Folhadela

Mesa da assembleia:

Presidente: José Alcides Teixeira da Silva (PS)

1º Secretário: Carlos Alberto de Carvalho Ribeiro (PS)

2º Secretário: Gustavo Morais Santos (PS)

Membros da Assembleia:

Andreia Vilela Gonçalves (PS)

Carlos Eduardo de Sousa Teixeira (PSD)

Pedro Jorge de Sousa Ferreira (PSD)

Vera Mónica Moreira Silva Lage (PSD)

António Ferreira Pinto (PSD)

Fausto Pereira Coelho (PCP-PEV)

TAXAS E LICENÇAS

O documento aprovado na sessão de 28/12/2013 da Assembleia de Freguesia “Regulamento e Tabelas Gerais de Taxas e Licenças”, prevê que os valores constantes em cada rubrica possa ser alterada em função das taxas de inflação ou custo médio de execução, no entanto, o mesmo regulamento, prevê também, que se possam fazer isenções parciais e reduções às taxas, pelo estipulado no ponto n.º 3 do artigo 3º.

Pelo acima exposto, e dada a conjuntura nacional e internacional, com forte impacto nas carteiras dos cidadãos e famílias, entendeu o executivo da Junta de Freguesia de Folhadela, congelar os valores constantes nas tabelas aprovadas em dezembro de 2013.

Assim, o documento supracitado mantém-se intacto, e é apresentado à assembleia para aprovação e assim ser colocado em prática no decorrer do ano de 2015.

MAPA DE PESSOAL

A Junta de Freguesia de Folhadela conta nos seus quadros de pessoal com 2 colaboradores em funções regime de tempo inteiro, sendo um assistente técnico em funções a regime de tempo inteiro, e um assistente operacional em regime de meio tempo.

O Mapa de Pessoal para o ano 2014 pode ser analisado com recurso ao anexo "A8: Mapa de Pessoal".



PLANO DE ATIVIDADES

Educação

Em relação às escolas em funcionamento da freguesia, nomeadamente às escolas de Sabroso e Vila Nova, com os ensino Primário e Pré-Escolar respetivamente, iremos procurar de forma eficaz corresponder às necessidades das mesmas, ao nível das infraestruturas, custos de funcionamento e dos transportes. No que concerne aos materiais e recursos didáticos, estes serão da responsabilidade do Agrupamento Vertical de Escolas Monsenhor Jerónimo do Amaral, conforme estabelecido entre esta e o Município de Vila Real.

Será organizada uma visita de estudo / passeio escolar com todas as crianças da freguesia.

Ação Social

Nos tempos que decorrem, torna-se cada vez mais importante o apoio social às pessoas mais carenciadas e com necessidades especiais. Assim, iremos proporcionar o desenvolvimento de diversas atividades lúdicas e de carácter social, que permita dar aos nossos idosos um melhor bem estar.

Será realizado um passeio anual com os idosos da nossa freguesia, e organizaremos uma atividade de lazer entre todos os idosos na época natalícia.

Vamos proporcionar às nossas crianças um período de Atividade de Tempos Livres nas férias escolares da Páscoa, Verão e Natal onde serão realizadas diversas atividades lúdicas e educativas.

Serviços Culturais, Desportivos, Recreativos e Religiosos

Compreendendo que as associações culturais, sociais, recreativas e desportivas são uma parte vital para o desenvolvimento e divulgação de cultura e tradições e melhoramento das condições de vida dos nosso jovens, idosos e população em geral, iremos apoiar as nossas associações culturais, desportivas e recreativas com subsídios de acordo com o regulamento em vigor. Iremos dar continuidade nos apoios às atividades das nossas associações e grupos de cidadãos.

Iremos também, continuar a desenvolver atividades que melhorem o bem estar das populações e ajudem a aumentar o número de visitantes à nossa freguesia. Assim, iremos proporcionar a realização da *Festa do Carolo* e a organização de uma Marcha Popular de Sto. António.

Ao nível do desporto, estimularemos à participação em torneios inter-freguesias, e colaboraremos com as associações na realização dos seus eventos desportivos que acrescentam valor à população da Freguesia de Folhadela.

Funcionamento de Serviços

A junta de freguesia de Folhadela irá disponibilizar aos seus munícipes um atendimento focado nas suas necessidades. Assim, iremos manter o horário de funcionamento e alargaremos horizonte às novas tecnologias, evitando deslocações desnecessárias dos utentes.

Iremos apoiar todos os cidadãos na elaboração do I.R.S. bem como outros serviços públicos como a alteração de dados pessoais com recurso ao Cartão de Cidadão.



ORÇAMENTO E GOPS'S

O Orçamento e Grandes Opções do Plano da Freguesia de Folhadela para o ano 2015 foi estruturado de acordo com as orientações definidas no POCAL – Plano Oficial das Autarquias Locais, documento com enquadramento legal do D.L. 54-A/99 de 22 de Fevereiro e de acordo com o classificador económico das Receitas e Despesas das Autarquias Locais, aprovado pelo D.L. 26/2003 de 14 de Fevereiro.

O orçamento para o ano de 2015 é de 106 600,00€, e a sua distribuição resulta nos seguintes capítulos.

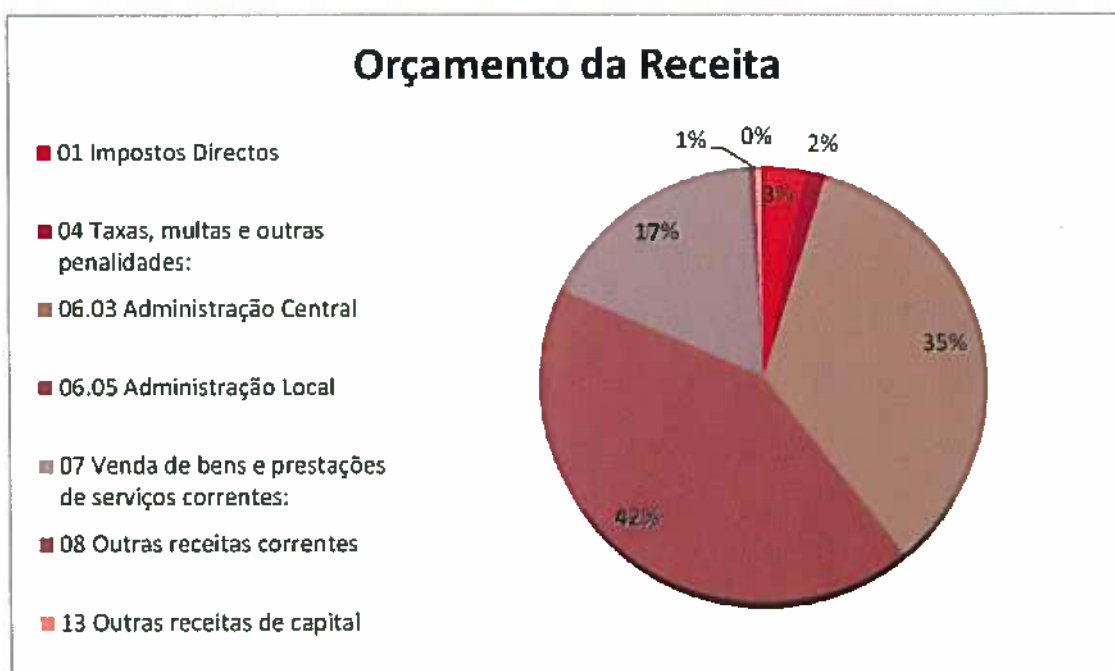
Poderá ser consultado o orçamento em detalhe nos seguintes anexos:

- ✓ A3-Resumo Receita e Despesa
- ✓ A4-Orçamento Receita
- ✓ A5-Orçamento Despesa
- ✓ A6: PAM – Plano Atividades Mais Relevantes
- ✓ A7: PPI - Plano Plurianual de Investimentos

Orçamento da Receita

A receita prevista para o ano de 2015, advém de diversas fontes, no entanto importa referir que as maiores importâncias serão transferidas pela DGAL, em transferências do Fundo de Financiamento de Freguesias – FFF com 34,9% do e as restantes, provem do Município de Vila Real, com 42% respeitantes aos contratos inter-administrativos, ou seja, pela delegação de competências e 14,07% oriundos dos serviços de transportes escolares.

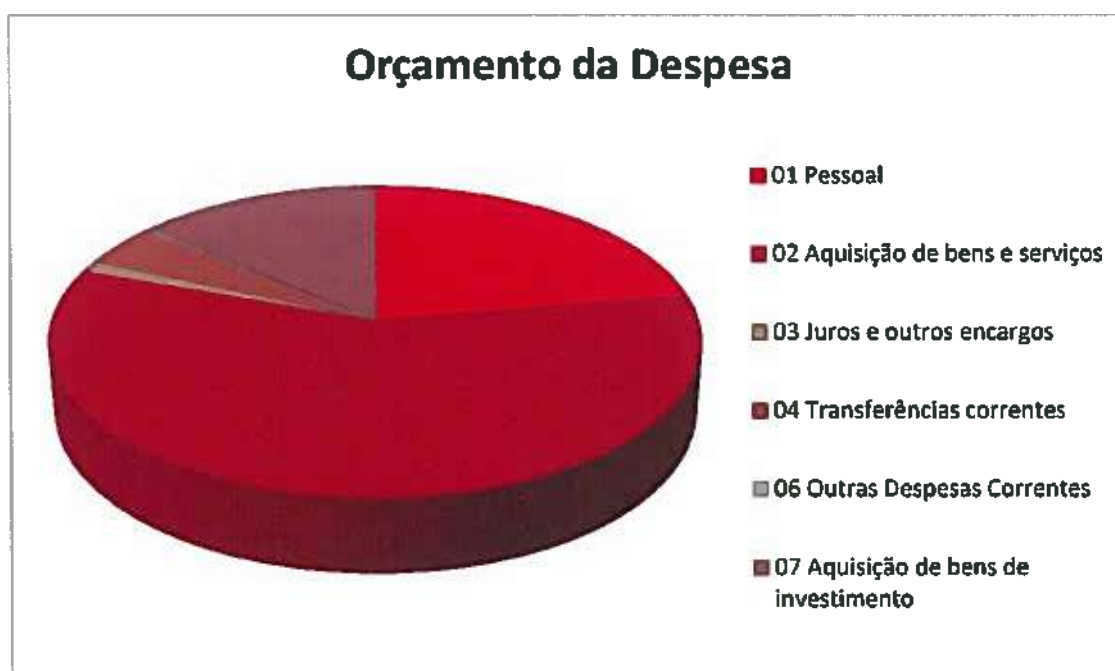
01	Impostos Diretos	3 500,00 €	3,3%
04	Taxas, multas e outras penalidades:	1 600,00 €	1,5%
06	Transferências correntes:	82 000,00 €	76,9%
06.03	Administração Central	37 200,00 €	34,9%
06.05	Administração Local	44 800,00	42,0%
07	Venda de bens e prestações de serviços correntes:	18 500,00	17,4%
08	Outras receitas correntes	500,00	0,5%
13	Outras receitas de capital	500,00 €	0,5%
TOTAL		106 600,00 €	100%



Orçamento da Despesa

O Orçamento da Despesa contempla todos os gastos previstos para o ano 2015, independentemente de serem Despesas Correntes (86,3%) ou Despesas de Capital (13,7%). Nos documentos abaixo apresentados, tanto no PAM como no PPI, poderá verificar-se que a maioria dos projetos estão relacionado com os contratos inter-administrativos e delegação de competências a assinar com o Município de Vila Real, e assim, convertendo os contratos em projetos de execução, por forma a cumprir escrupulosamente com os mesmos o orçamento foi distribuído da seguinte forma.

01	Pessoal	23 900,00 €	22,4%
02	Aquisição de bens e serviços	61 900,00 €	58,1%
03	Juros e outros encargos	1 200,00 €	1,1%
04	Transferências correntes	4 700,00 €	4,4%
06	Outras Despesas Correntes	300,00 €	0,3%
07	Aquisição de bens de investimento	14 600,00 €	13,7%
TOTAL		106 600,00 €	100,0%

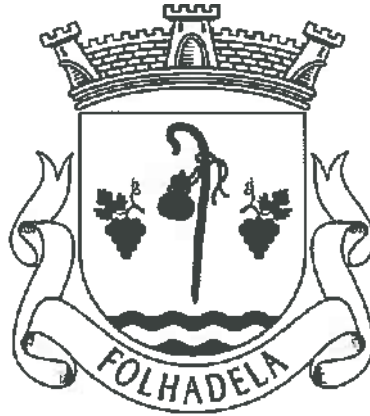


[Handwritten signatures]

ANEXOS



N.º 105
H.P.
Beira



REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS

PREÂMBULO

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 9º da Lei das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro), e tendo em vista o estabelecido na Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro) e no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro), é aprovado o Regulamento e Tabela de taxas em vigor na Freguesia de Folhadela.

**REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS****CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS****Artigo 1.º**
Objecto

O presente regulamento e tabela anexa têm por finalidade fixar os quantitativos a cobrar por todas as actividades da Junta de Freguesia no que se refere à prestação concreta de um serviço público local e na utilização privada de bens do domínio público e privado da Freguesia.

Artigo 2.º
Sujeitos

1 – O sujeito activo da relação jurídico tributário, titular do direito de exigir aquela prestação é a Junta de Freguesia.

2 – O sujeito passivo é a pessoa singular ou colectiva e outras entidades legalmente equiparadas que estejam vinculadas ao cumprimento da prestação tributária.

3 – Estão sujeitos ao pagamento das taxas o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram a sector empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais.

Artigo 3.º
Isenções

1 – Estão isentos do pagamento das taxas previstas no presente regulamento, todos aqueles que beneficiem de isenção prevista em outros diplomas.

2 – O pagamento das taxas poderá ser reduzido até à isenção total quando os requerentes sejam, comprovadamente, particulares de fracos recursos financeiros.

3 – A Assembleia de Freguesia pode, por proposta da Junta de Freguesia, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas.



8/12
H.S.
F. de Sousa

CAPITULO II

TAXAS

Artigo 4.º

Taxas

1 - A Junta de Freguesia cobra taxas:

- a) Serviços administrativos: emissão de atestados, declarações e certidões, termos de identidade e justificação administrativa, certificação de fotocópias e outros documentos;
- b) Licenciamento e registo de canídeos e gatídeos;
- c) Outros serviços prestados à comunidade.

Artigo 5.º

Serviços Administrativos

1 - As taxas de atestados e termos de justificação administrativa têm como base de cálculo o tempo médio de execução dos mesmos (atendimento, registo e produção).

2 - As taxas de certificação de fotocópias têm por base o estipulado no Regulamento Emolumentos dos Registos e dos Notariados.

3 - Os valores constantes do nº1 poderão ser actualizados anual e automaticamente, tendo em atenção a taxa de inflação e depois de aprovados em Assembleia de Freguesia .

Artigo 6.º

Licenciamento e Registo de Canídeos

1 - (Portaria n.º 421/2004 de 24 de Abril).

2 - A fórmula de cálculo é a seguinte:

- a) Registo: 25% da taxa N de profilaxia médica;
- b) Licenças em Geral: 100% da taxa N de profilaxia médica;
- c) Licenças da Classe G: o dobro da taxa N de profilaxia médica;
- d) Licenças da Classe H: o triplo da taxa N de profilaxia médica;

3 - Os cães classificados nas categorias C, D e F estão isentos de qualquer taxa.

4 - O valor da taxa N de profilaxia médica é actualizado, anualmente, por Despacho Conjunto.



JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHADELA

[Handwritten signatures and initials]

Artigo 7.º **Cemitérios**

As taxas pagas pela concessão de terreno e outros serviços são as previstas na tabela de taxas do ano em curso.

Artigo 8.º **Actualização de Valores**

A Junta de Freguesia, sempre que entenda conveniente poderá propor á Assembleia de Freguesia a actualização extraordinária ou alteração das taxas previstas neste regulamento, mediante fundamentação económico – financeira subjacente ao novo valor.

CAPÍTULO III

LIQUIDAÇÃO

Artigo 9.º **Pagamento**

- 1 – A relação jurídico – tributária extingue-se através do pagamento da taxa.
- 2 – As prestações tributárias são pagas em moeda corrente ou por cheque, débito em conta, transferência ou por outros meios previstos na lei e pelos serviços.
- 3 – Salvo disposição em contrário, o pagamento das taxas será efectuado antes ou no momento da prática de execução do acto ou serviços a que respeitem.
- 4 – O pagamento das taxas é feito mediante recibo a emitir pela Junta de Freguesia.

Artigo 10.º **Pagamento em Prestações**

- 1 – Compete à Junta de Freguesia autorizar o pagamento em prestações, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente, comprovação da situação económica do requerente, que não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para pagamento voluntário.
- 2 – Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a

**JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHADELA**

Handwritten signatures and initials in blue ink.

identificação requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os motivos que fundamentam o pedido.

3 – No caso do deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida, dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respectivo montante, desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efectivo de cada uma das prestações.

4 – O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que corresponder.

5 – A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extracção da respectiva certidão de dívida.

Artigo 11.º **Incumprimento**

1 – São devidos juros de mora pelo cumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento das taxas.

2 – A taxa legal (Decreto-Lei n.º73/99 de 16 de Março) de juros de mora é de 1%, se o pagamento se fizer dentro de um mês do calendário em que se verificou a sujeição aos mesmos juros, aumentando-se uma unidade por cada mês de calendário ou fracção se o pagamento se fizer posteriormente.

3 – O não pagamento voluntário das dívidas é objecto de cobrança coerciva através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12.º **Garantias**

1 – Os sujeitos passivos das taxas podem reclamar ou impugnar a respectiva liquidação.

2 – A reclamação deverá ser feita por escrito e dirigida à Junta de Freguesia, no prazo de 30 dias a contar da notificação da liquidação.



JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHADELA

[Handwritten signatures]

3 – A reclamação presume-se indeferida para efeitos de impugnação judicial, se não decidida no prazo de 60 dias.

4 – Do indeferimento tácito ou expreso cabe impugnação judicial para o Tribunal Administrativo e Fiscal da área da Freguesia, no prazo de 60 dias a contar no indeferimento.

5 – A impugnação judicial depende da prévia dedução da reclamação prevista no n.º2.

Artigo 13.º Legislação Subsidiária

1 - Em tudo quanto não estiver, expressamente, previsto neste regulamento são aplicáveis, sucessivamente:

- a) Lei n.53-E/2006 de 29 de Dezembro;
- b) A Lei das Finanças Locais;
- c) A Lei Geral Tributária
- d) A Lei das Autarquias Locais;
- e) O Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
- f) O Código de Procedimento e Processo Tributário;
- g) O Código de Processo Administrativo nos Tribunais Administrativos;
- h) O Código do Procedimento Administrativo;

Artigo 14.º Entrada em Vigor

1 - O presente regulamento entra em vigor em 1 de Janeiro de 2014 e a sua publicação será feita em edital a afixar no edifício sede da Junta de Freguesia.

A Junta de Freguesia

[Handwritten signature]

A Assembleia de Freguesia



ANEXO I

TABELA DE TAXAS SECRETARIA 2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Atestados	2.00 €
Certidões	2.00 €
Termos de Identidade e Justificação Administrativa	2.00 €
Confirmação de documentos bancários	2.00 €
Confirmação de Outros documentos	1.00 €
Provas de Vida	1.00 €
Viabilidade de Construção	5.00 €
Autenticação de fotocópias – até 10 fotocópias autenticadas	14.00 €
Autenticação de fotocópias – por cada fotocópia a mais	2.00€
Todo e qualquer documento para efeitos de insuficiência económica, fins escolares, militares, eleitorais e fundo de desemprego	Isento



V. 2022
H.P.
B. Pereira

ANEXO II**LICENÇAS DE CANIDEOS E GATIDEOS**

LICENÇAS DE CANIDEOS E GATIDEOS	
Taxa de Registo	1.10 €
Categoria - A - Licenças de cães de companhia	4.40 €
Categoria - B - Licenças de cães c/ fins económicos	4.40 €
Categoria - C - Licenças de cães p/ fins militares	Isento
Categoria - D - Licenças de cães p/ investigação científica	Isento
Categoria - E - Licenças de cães de caça	4.40 €
Categoria - F - Licenças de cães de guia	Isento
Categoria - G - Licenças de cães potencialmente perigosos	6.60 €
Categoria - H - Licenças de cães perigosos	8.80 €
Categoria - I - Gatos	4.40 €



ANEXO III

TABELAS DE TAXAS DE CEMITÉRIO

INUMAÇÃO EM COVAIS

Abertura de Sepultura (covato)	a)
Abertura de Sepultura com Revestimento (covato)	a)
Abertura de Sepultura (mausoléu)	a)

a) a cobrar pela agência funerária

CONCESSÃO DE TERRENO (para sepultura perpétua)

Sem Emparedamento (0,65x 2 metros)	1,000.00 €
------------------------------------	------------

SERVIÇOS DIVERSOS

Averbamento em Título de Jazigo ou Sepultura Perpétua	15.00 €
Trasladação de Caixão e/ou Ossadas *	45.00 €
Remoção de Caixão e/ou Ossadas de Jazigo	55.00 €

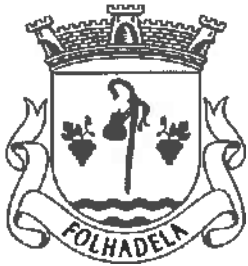
LICENÇAS (Sepulturas Temporárias)

Colocação de Epitáfios	5.00 €
Revestimento a Mármore ou Granito (em cima da campa)	25.00 €

LICENÇAS (sepulturas perpétuas e jazigos)

Revestimentos a Mármore ou Granito	50.00 €
Pintura de Sepulturas	10.00 €
Pintura de Jazigos	25.00 €
Pequenas Obras em Sepulturas	20.00 €
Pequenas Obras em Jazigos	45.00 €
Colocação do Nome do Construtor em Jazigo ou Sepultura	500.00 €

* Pagará adicionalmente a abertura das respectivas campas



FREGUESIA DE FOLHADELA

Mapa de Pessoal para o ano 2015, nos termos da LEI N.º 3/2012, DE 10 DE JANEIRO

CARREIRA	CATEGORIA	ATIVIDADE EXERCIDA	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO	N.º DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Efetuar o processamento de vencimentos, benefícios sociais e outros abonos do pessoal e dos autarcas; Registo e controlo de assiduidade dos trabalhadores; atendimento ao público e telefone; Realizar Registos e licenciamento de canídeos; assegurar o expediente geral; emitir atestados diversos; Realizar o recenseamento eleitoral e todo o trabalho administrativo com ele relacionado; Realizar todo o trabalho administrativo relacionado com os cemitérios; Realizar todo o trabalho administrativos com a Assembleia de Freguesia; Registo de pagamento e recebimentos efetuados; Efetuar os transportes escolares.	1	1	1
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assegurar a limpeza e manutenção das ruas da responsabilidade da Junta de Freguesia; Realizar pequenas obras; Limpeza e pequenas reparações nas escolas da Freguesia; Assegurar a limpeza e manutenção do cemitério; Assegurar a limpeza de parques e jardins; Assegurar todo o trabalho relacionado com as suas atividades.	1	1	1

A JUNTA DE FREGUESIA

Em 17 de Dezembro de 2014

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Em de Dezembro de 2014



FREGUESIA DE FOLHADELA
RESUMO DO ORÇAMENTO

Ano : 2015

(Unidade: Euro)

Receitas		Despesas	
Correntes	106 100,00	Correntes	92 000,00
Capital	500,00	Capital	14 600,00
Total geral	106 600,00	Total geral	106 600,00

A JUNTA DE FREGUESIA

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Em 17 de Dezembro de 2014

Em de Dezembro de 2014


Beixeira



FREGUESIA DE FOLHADELA
ORÇAMENTO DA RECEITA

V. Silva *H.H.* *Beixara*

Ano: 2015

(Unidade: Euro)

Classificação Económica	Rubricas	Montante
	RECEITAS CORRENTES	106 100,00
01	Impostos Directos	3 500,00
01.02	Outros	3 500,00
01.02.02	Impostos Directos - Outros - Imposto Municipal Sobre Imóveis	3 500,00
04	Taxas, multas e outras penalidades:	1 600,00
04.01	Taxas	1 500,00
04.01.23	Taxas específicas das Autarquias Locais	1 500,00
04.01.23.04	Canídeos	1 000,00
04.01.23.99	Outras	500,00
04.02	Multas e outras penalidades	100,00
04.02.02	Juros compensatórios	100,00
06	Transferências correntes:	82 000,00
06.03	Administração Central	37 200,00
06.03.01	Estado	37 200,00
06.03.01.04	Fundo Financiamento Freguesias (FFF)	37 200,00
06.05	Administração Local	44 800,00
06.05.01	Continente	44 800,00
07	Venda de bens e prestações de serviços correntes:	18 500,00
07.02	Serviços	18 500,00
07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos	500,00
07.02.09	Serviços específicos das autarquias locais	18 000,00
07.02.09.03	Transportes coletivos de pessoas e mercadorias	15 000,00
07.02.09.03.02	Transportes escolares	15 000,00
07.02.09.05	Cemitérios	3 000,00
08	Outras receitas correntes	500,00
08.01	Outras	500,00
08.01.99	Outras	500,00
08.01.99.99	Diversas	500,00
	RECEITAS DE CAPITAL	500,00



FREGUESIA DE FOLHADELA
ORÇAMENTO DA RECEITA

Ano: 2015
(Unidade: Euro)

Classificação Económica	Rubricas	Montante
13	Outras receitas de capital	500,00
13.01	Outras	500,00
13.01.99	Outras	500,00
TOTAL DAS RECEITAS		106 600,00

A JUNTA DE FREGUESIA

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Em 17 de Dezembro de 2014

Em de Dezembro de 2014



FREGUESIA DE FOLHADELA
ORÇAMENTO DA DESPESA

Ano: 2015
(Unidade: Euro)

Classificação Económica	Rubricas	Montante
	DESPESAS CORRENTES	92 000,00
01	Pessoal:	23 900,00
0101	Remunerações Certas e Permanentes	19 100,00
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	12 700,00
01.01.06	Pessoal contratado a termo	4 800,00
01.01.06.01	Pessoal em funções	4 800,00
01.01.13	Subsídio de Refeição	800,00
01.01.14	Subsídio de Férias e Natal	800,00
01.02	Abonos variáveis ou eventuais	4 000,00
01.02.12	Indemnização por cessação de funções	3 500,00
01.02.13	Outros suplementos e prémios	500,00
01.03	Segurança Social	800,00
01.03.05	Contribuições para a Segurança Social	600,00
01.03.05.02	Segurança Social - regime geral	600,00
01.03.09	Seguros	200,00
01.03.09.01	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	200,00
02	Aquisição de bens e serviços:	61 900,00
02.01	Aquisição de bens	24 000,00
02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias	5 000,00
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	6 100,00
02.01.02.01	Gasolina	1 000,00
02.01.02.02	Gasóleo	5 000,00
02.01.02.99	Outros	100,00
02.01.04	Limpeza e Higiene	100,00
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	100,00
02.01.08	Material de escritório	250,00
02.01.12	Material de Transporte - Peças	100,00
02.01.14	Outro material - peças	400,00
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	200,00
02.01.17	Ferramentas e utensílios	800,00
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	100,00



FREGUESIA DE FOLHADELA
ORÇAMENTO DA DESPESA

Handwritten signatures and initials

Ano: 2015
(Unidade: Euro)

Classificação Económica	Rubricas	Montante
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio	100,00
02.01.21	Outros bens	10 750,00
02.02	Aquisição de serviços	37 900,00
02.02.01	Encargos das instalações	3 000,00
02.02.02	Limpeza e Higiene	50,00
02.02.03	Conservação de bens	4 250,00
02.02.04	Locação de edifícios	50,00
02.02.08	Locação de outros bens	100,00
02.02.09	Comunicações	1 500,00
02.02.10	Transportes	500,00
02.02.12	Seguros	900,00
02.02.13	Deslocações e estadas	50,00
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	2 000,00
02.02.15	Formação	100,00
02.02.17	Publicidade	100,00
02.02.19	Assistência técnica	100,00
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	100,00
02.02.24	Encargos de cobrança de receitas	100,00
02.02.25	Outros serviços	25 000,00
03	Juros e outros encargos	1 200,00
03.03	Juros de locação financeira	1 200,00
03.03.07	Maquinaria e equipamento	1 200,00
04	Transferências correntes:	4 700,00
04.05	Administração Local	200,00
04.05.01	Contínente	200,00
04.05.01.05	Associações de Freguesias	200,00
04.07	Instituições sem fins lucrativos	4 500,00
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos	4 500,00
06	Outras Despesas Correntes	300,00
06.02	Diversas	300,00
06.02.03	Outras	300,00
06.02.03.04	Serviços Bancários	200,00



FREGUESIA DE FOLHADELA
ORÇAMENTO DA DESPESA

[Handwritten signatures]

Ano: 2015
(Unidade: Euro)

Classificação Económica	Rubricas	Montante
06.02.03.05	Outras	100,00
	DESPESAS DE CAPITAL	14 600,00
07	Aquisição de bens de investimento:	14 600,00
07.01	Investimentos	6 600,00
07.01.01	Terrenos	500,00
07.01.04	Construções diversas	5 100,00
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	3 000,00
07.01.04.04	Iluminação pública	500,00
07.01.04.09	Sinalização e trânsito	100,00
07.01.04.12	Cemitérios	500,00
07.01.04.13	Outros	1 000,00
07.01.10	Equipamento básico	1 000,00
07.01.10.02	Outro	1 000,00
07.02	Locação Financeira	8 000,00
07.02.07	Maquinaria e equipamento	8 000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	106 600,00

A JUNTA DE FREGUESIA

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Em 17 de Dezembro de 2014

Em de Dezembro de 2014

[Handwritten signatures]



FREGUESIA DE FOLHADELA

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - QUADRIÉNIO 2013/2017

(Unidade: euros)

Obj / Proj	Proj / Acção	Classificação Económica	Designação	Forma de realização	Fonte de financiamento			Datas		Fase de execução			Despesas			Anos Seguintes			Total Previsto
					AC	AA	FC	Inicio	Fim	Total	2015		2016	2017	2018				
											Financ. definido	Financ. não definido							
1			Funções Gerais									9 000,00	9 000,00						9 000,00
1.1.			Serviços Gerais da Administração Pública									9 000,00	9 000,00						9 000,00
1.1.1.			Administração Geral									9 000,00	9 000,00						9 000,00
1.1.1.1.			Modernização dos Serviços da Freguesia									9 000,00	9 000,00						9 000,00
	2/II/2014	07011002	Aquisição de equipamento	O			jan/14	dez/17				1 000,00	1 000,00						1 000,00
		070207		O			jan/14	dez/17					8 000,00	8 000,00					
2.			Funções Sociais									1 000,00	1 000,00						1 000,00
2.4			Habitación e serviços colectivos									1 000,00	1 000,00						1 000,00
2.4.2			Ordenamento do Território									500,00	500,00						500,00
	1/II/2015	070101	Compra de terrenos	E/A			jan/15	dez/17				500,00	500,00						500,00
2.4.6			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza									500,00	500,00						500,00
	4/II/2014	07010412	Conservação/beneficência do cemitério existente	E/A			jan/14	dez/17				500,00	500,00						500,00
	2/II/2015	07011002	Substituição de mobiliário urbano	E/A			jan/15	dez/17											0,00
3			Funções Económicas									4 600,00	4 600,00						4 600,00
3.2			Indústria e Energia									500,00	500,00						500,00
	6/II/2014	07010404	Beneficência de rede de iluminação pública	E			jan/14	dez/17				500,00	500,00						500,00
3.3			Transportes e Comunicações									4 100,00	4 100,00						4 100,00
3.3.1			Transportes Rodoviários									4 100,00	4 100,00						4 100,00
3.3.1.1			Rede Viária e Sinalização									4 100,00	4 100,00						4 100,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



FREGUESIA DE FOLHADELE
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - QUADRIÉNIO 2013/2017

(Unidade: euros)

Obj / Prog	Proj / Acção	Classificação Económica	Designação	Forma de realização	Fonte de financiamento			Datas		Fase de execução	Despesas 2015			Anos Seguintes			Total Prevista
					AC	AA	FC	Início	Fim		Total	Financ. definido	Financ. não definido	2016	2017	2018	
	5/II/2014	07010401	Requalificação/Beneficiação de caminhos e muros da freguesia	E/A				Jan/14	dez/17		3 000,00	3 000,00					3 000,00
	6/II/2014	07010409	Sinalização vertical e de orientação	O				Jan/14	dez/17		100,00	100,00					100,00
	7/II/2014	07010413	Construção/Requalificação de Abrigos para Passageiros	O				Jan/14	dez/17		1 000,00	1 000,00					1 000,00
Total Geral											14 600,00	14 600,00				14 600,00	

Formas de Realização:

- A - Administração directa
- E - Emprestada
- O - Fornecimentos Outros

Fontes de Financiamento:

- AC - Administração Central
- AA - Administração Autárquica
- FC - Fundos Comunitários

Fases de Execução:

- 0 - Não adjudicada
- 1 - Com projecto técnico
- 2 - Adjudicada
- 3 - Execução física até 50%
- 4 - Execução física superior a 50%

A JUNTA DE FREGUESIA

Em 7 de Dezembro de 2014

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Em de Dezembro de 2014






FREGUESIA DE FOLHADELA
PLANO ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES - ANO 2015

(Unidade: euros)

Obj / Prog	Proj / Acção	Classificação Económica	Designação	Forma de realização	Fonte de financiamento			Datas		Despesas		
					AC	AA	FC	Início	Fim	2015		
										Total	Financ. definido	Financ. não definido
2.			Funções Sociais							43 300,00	43 300,00	
2.1.			Educação							21 000,00	21 000,00	
2.1.1.			Ensino Não Superior							6 000,00	6 000,00	
2.1.1.1			Ensino Pré-Escolar e 1º CEB							6 000,00	6 000,00	
	1/A/2015	020121	Manutenção e conservação dos edifícios escolares e espaços envolventes - ANEXO IV - AE	O			jan/15	dez/15		2 500,00	2 500,00	
		020203				jan/15	dez/15		1 000,00	1 000,00		
		020225		O		jan/15	dez/15		2 500,00	2 500,00		
2.1.2			Serviços Auxiliares de Ensino							15 000,00	15 000,00	
2.1.2.1			Ação Social Escolar							15 000,00	15 000,00	
	2/A/2015	01010601	Transportes escolares - CI - Cláusula 2	O			jan/15	dez/15		2 400,00	2 400,00	
		010113		O		jan/15	dez/15		400,00	400,00		
		010114		O		jan/15	dez/15		400,00	400,00		
		01030502		O		jan/15	dez/15		300,00	300,00		
		01030901		O		jan/15	dez/15		100,00	100,00		
		02010202		O		jan/15	dez/15		3 000,00	3 000,00		
		020203		O		jan/15	dez/15		2 000,00	2 000,00		
		020212		O		jan/15	dez/15		400,00	400,00		
		020225		O		jan/15	dez/15		6 000,00	6 000,00		
2.3.			Segurança e Ação Social							700,00	700,00	
2.3.2.			Ação Social							700,00	700,00	
	3/A/2015	020210	Apoio Social ao Idoso	O			jan/15	dez/15		400,00	400,00	
		020225		O		jan/15	dez/15		300,00	300,00		
2.4			Habituação e serviços coletivos							14 800,00	14 800,00	
2.4.6			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	O						14 800,00	14 800,00	
	4/A/2015	020101	Manutenção de espaços verdes da freguesia - ANEXO I - AE	O			jan/15	dez/15		3 000,00	3 000,00	
		020121		O		jan/15	dez/15		3 000,00	3 000,00		
		020225		O		jan/15	dez/15		5 700,00	5 700,00		
	5/A/2015	020121	Manutenção / reparação de	O			jan/15	dez/15		1 100,00	1 100,00	



Albino
Al
Deixa na

FREGUESIA DE FOLHADELA
PLANO ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES - ANO 2015

(Unidade: euros)

Obj / Prog	Proj / Acção	Classificação Económica	Designação	Forma de realização	Fonte de financiamento			Datas		Despesas		
					AC	AA	FC	Início	Fim	2015		
										Total	Financ. definido	Financ. não definido
		020225	mobiliário urbano - ANEXO III AE	O				jan/15	dez/15	1 000,00	1 000,00	
	6/A/2015	020121	Gestão e manutenção dos parques infantis e parques de lazer - Cl	O				jan/15	dez/15	500,00	500,00	
		020225	Clausula 3	O				jan/15	dez/15	500,00	500,00	
2.5			Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos							6 800,00	6 800,00	
2.5.1			Cultura							5 800,00	5 800,00	
	7/A/2015	020121	Atividades da festa do "Carolo"	O				jan/15	dez/15	500,00	500,00	
		020225		O				jan/15	dez/15	500,00	500,00	
	8/A/2015	020121	Marchas Populares	O				jan/15	dez/15	150,00	150,00	
		020208		O				jan/15	dez/15	100,00	100,00	
		020225		O				jan/15	dez/15	350,00	350,00	
	9/A/2015	020121	Prova de BTT - Campeonato Nacional	O				jan/15	dez/15	500,00	500,00	
		020225		O				jan/15	dez/15	200,00	200,00	
	10/A/2015	040701	Comparticipação a Associações Culturais e Recreativas	O				jan/15	dez/15	3 500,00	3 500,00	
2.5.2			Desporto, Recreio e Lazer							500,00	500,00	
	11/A/2015	040701	Comparticipação a Associações Desportivas	O				jan/15	dez/15	500,00	500,00	
2.5.3			Outras Actividades Cívicas e Religiosas							500,00	500,00	
	12/A/2015	040701	Comparticipação as Comissões de Festas	O				jan/15	dez/15	500,00	500,00	
3.			Funções Económicas							16 500,00	16 500,00	
3.3.			Transportes e comunicações							16 500,00	16 500,00	
	13/A/2015	01010601	Conservação / Manutenção de Arruamentos	O				jan/15	dez/15	2 400,00	2 400,00	
		010113		O				jan/15	dez/15	400,00	400,00	
		010114		O				jan/15	dez/15	400,00	400,00	
		01030502		O				jan/15	dez/15	300,00	300,00	
		01030901		O				jan/15	dez/15	100,00	100,00	
		020101		O				jan/15	dez/15	2 000,00	2 000,00	
		02010201		O				jan/15	dez/15	1 000,00	1 000,00	



FREGUESIA DE FOLHADELA
PLANO ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES - ANO 2015

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

(Unidade: euros)

Obj / Prog	Proj / Acção	Classificação Económica	Designação	Forma de realização	Fonte de financiamento			Datas		Despesas		
					AC	AA	FC	Início	Fim	2015		
										Total	Financ. definido	Financ. não definido
		02010202		O			jan/15	dez/15	2 000,00	2 000,00		
		020121		O			jan/15	dez/15	2 000,00	2 000,00		
		020212		O			jan/15	dez/15	400,00	400,00		
		020225		O			jan/15	dez/15	5 500,00	5 500,00		
Total Geral									59 800,00	59 800,00		

A JUNTA DE FREGUESIA

Em 17 de Dezembro de 2014

Handwritten signatures and initials for the Junta de Freguesia.

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Em de Dezembro de 2014



FREGUESIA DE FOLHADELA

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2015

ENCERRAMENTO

O presente orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de 106.600,00 euros, foi aprovado por unanimidade, em projecto-proposta pela Junta de Freguesia, de harmonia com o disposto no artigo 16º n.º 1 al. a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na reunião de de Dezembro de 2014, para ser presente à Assembleia de Freguesia.

A Junta de Freguesia

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

O orçamento que antecede foi presente e aprovado por em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, que se realizou em de Dezembro de 2014, tendo todas as suas folhas e anexos sido rubricados pela mesa, que abaixo assinam.

O Presidente

O 1º Secretário

O 2º Secretário



FREGUESIA DE FOLHADELA

GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2015

ENCERRAMENTO

As Grandes Opções do Plano, constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Actividades Mais Relevantes da Freguesia de 2015, que antecedem, rubricados, foram aprovados por unanimidade, na reunião da Junta de Freguesia, que se realizou em de Dezembro de 2014.

A Junta de Freguesia

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

As Grandes Opções do Plano, constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Actividades Mais Relevantes de 2015, que antecedem, rubricados, foram aprovados por em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, que se realizou em de Dezembro de 2014, tendo todas as suas folhas e anexos sido rubricados pela mesa, que abaixo assinam.

O Presidente

O 1º Secretário

O 2º Secretário
